



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
REITORIA

EDITAL Nº 27/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO 2S  
2020 – PARCERIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR E DO BANCO SANTANDER  
UNIVERSIDADES.

A Reitora da Universidade Católica do Salvador - UCSAL, no uso de suas atribuições, constantes no art. 13 do Estatuto da Universidade, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos de graduação da UCSAL, para o Programa de Bolsas Santander Graduação em parceria com o Banco Santander, Edição 2020.

## 1. DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas Santander Graduação 2S tem como objetivo fundamental, contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes da UCSal tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica. Deste modo, ao participar do programa, o candidato selecionado deverá aceitar os **Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades** e todos os itens que nele constam, bem como cumprir com os prazos estabelecidos no cronograma constante deste edital. Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições devem ser realizadas inicialmente através do link da plataforma <https://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2s2020>, no período de **22/04/2020 até 08/09/2020**.

**2.2.** Posteriormente as inscrições poderão ser realizadas no horário administrativo (8:00 às 12:00 e 13:00h às 17:00h) no Núcleo de Estágio e Práticas Empreendedoras – NEPE, localizado na Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589 - Bloco B, sala 318, Pituaçu, Salvador, Bahia, ou através do e-mail: [nepe@ucsal.br](mailto:nepe@ucsal.br), com a apresentação de todas as solicitações, **no período de 24 de agosto de 2020 a 08 de setembro de 2020;**



### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição Programa Bolsas Santander Graduação (**Anexo 1**);
- b) Termo de Responsabilidade e Ciência (**Anexo 2**)
- c) Histórico Acadêmico atualizado e contendo média geral no curso até o momento da inscrição, solicitado na Central de Relacionamento ao Aluno – CRA, com o respectivo carimbo;
- d) Cópia de documento de identificação, constando data de nascimento e foto;
- e) Comprovante de matrícula no semestre em andamento;
- f) Avaliação da renda familiar do candidato de acordo com os exigidos pela UCSal, emitido pelo PLENUS – UCSal;
- g) Comprovante do histórico escolar do ensino médio.
- h) Comprovante de participação em atividades extensionistas ou voluntárias desenvolvidas na UCSal, assinado pelo Coordenador do Projeto/Programa nos últimos dois semestres;
- i) Comprovante de inscrição no site do Banco Santander - Programa de Bolsas Nacionais;
- j) Comprovante de conta ativa - Conta Corrente Universitária do Banco Santander;
- k) Autorização para o uso da imagem para fins de divulgação institucional (**Anexo 3**);

3.2. Os candidatos que possuam bolsa/desconto no percentual de 60% a 100% não farão jus à concessão de bolsa Santander.

3.3. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados.

### 4. DO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Serão concedidas **03 (três) bolsas-auxílio**, disponibilizadas aos estudantes, regularmente matriculados e selecionados através deste edital, através do Banco Santander – Programa de Bolsas Santander Graduação.

### 5. DO VALOR DO PROGRAMA E DA BOLSA-AUXÍLIO

5.1. O valor do presente Programa é de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que corresponde ao fornecimento de 03 (três) bolsas-auxílio no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de até 12 (doze) meses.



5.2. A bolsa auxílio a que se refere o item 5.1 deste Edital deverá ser destinada, pelo beneficiário do programa, ao pagamento da mensalidade do respectivo curso de graduação.

5.3. A identificação pela UCSal de destinação diversa do pagamento da mensalidade do curso de graduação, pelo aluno beneficiário deste programa, implicará no cancelamento imediato do referido benefício.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. Todos os candidatos inscritos serão aprovados, caso atendam aos seguintes critérios:

- a) Média global do curso igual ou superior a 7,5 (sete e meio);
- b) Avaliação da renda familiar do candidato de acordo com os exigidos pela UCSal, emitido pelo PLENUS – UCSal.
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado e ter mais de 18 anos na data de inscrição;
- d) Não ter recebido qualquer tipo de sanção disciplinar na UCSal;
- e) Não participar de programa de auxílio financeiro da UCSal;
- f) Ter apresentado no ato da inscrição todos os itens previstos no item 3.1.

6.2. Para efeito de classificação no processo seletivo será utilizado o barema apresentado a seguir, visando uma classificação dos candidatos aprovados.

Item	Pontuação		
	Um ponto	Três pontos	Cinco Pontos
Média Global do Curso	Entre 7,5 e 8,5	Entre 8,6 e 9,5	Acima de 9,5
Idade	Acima de 30 anos	Entre 26 e 30 anos	Entre 18 e 25 anos
Avaliação Renda Familiar emitido - PLENUS	Igual ou maior do que 04 salários mínimos	Igual a 03 salários mínimos	Igual ou menor do que 02 salários mínimos
Tempo de ingresso	Até 2 semestres	Entre 3 e 4 semestres	Acima de 4 semestres
Ter estudado o ensino médio em escola	-	Particular	Pública

6.3. Em caso de empate prevalecerá o candidato que faça estágio, preferencialmente aqueles candidatos que possuam matérias práticas obrigatórias não remuneradas, com histórico escolar qualificado como bom ou excelente e vulnerabilidade econômica, e/ou aquele





**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**REITORIA**

candidato que tenha comprovação em atividades de extensão desenvolvidas e certificadas institucionalmente pela Universidade Católica do Salvador nos últimos dois semestres.

**6.4.** Dos resultados classificatórios publicados cabe recurso à Pró-Reitora de Graduação, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado.

**6.5.** O (a) candidato (a) aprovado (a) que não comparecer no prazo determinado perderá a vaga.

## **7. DO TERMO DE ADESÃO**

**7.1.** Os alunos selecionados serão convocados, pela ordem classificatória, para a assinatura do Termo de Adesão e de concordância com as disposições dos **Princípios Gerais do Programa de Bolsas Santander Graduação**, declarando que leram, compreenderam e que apresentam total concordância quanto ao teor do referido documento, que é parte integrante deste Edital, e que se encontra disponível em <https://www.becas-santander.com/pt>.

**7.2.** Os Princípios Gerais do Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2020, (**Anexo 4**), passam a ser parte integrante deste Edital.

**7.3.** A Universidade, no Termo de Adesão, se reserva ao direito de encerrar a participação no Programa, a qualquer tempo, de bolsistas que descumprirem as condições estabelecidas neste Edital, bem como por ocorrência de abandono do curso, trancamento de matrícula, falecimento ou qualquer outro fato que leve a excluir o participante dos requisitos estabelecidos pelo Programa.

**7.4.** Caso a documentação e solicitações não sejam apresentadas dentro do prazo solicitado, o aluno selecionado perderá a Bolsa (será automaticamente cancelada), não podendo ser transferida para o ano/período subsequente.

## **8. DO CRONOGRAMA GERAL**

O Programa Bolsas Santander Graduação segue o seguinte cronograma:

- a)** Período das inscrições no site Santander: De 22/04/2020 até 08/09/2020;
- b)** Período das inscrições com apresentação de todas as solicitações do item 3, presencialmente ou por e-mail NEPE-UCSal: 24 de agosto de 2020 a 08 de setembro de 2020;



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**REITORIA**

- c) Período para a realização do curso on-line: 30 (trinta) dias a partir da inscrição, com limite até 08/10/2020;
- d) Período das indicações no Sistema Santander: 09/09/2020 até 09/10/2020;
- e) Data limite para Aprovação da Indicação pelo Santander: 16/10/2020;
- f) Data limite para preenchimento e aceite do termo de adesão pelo candidato: 20/10/2020;
- g) Pagamento: Será realizado em Novembro e Dezembro de 2020.

**9. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão avaliados e enviados à Pró-Reitoria de Graduação, que os encaminhará para a deliberação do Reitor.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Salvador, 01 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho**  
**Reitora**





ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones de Contato:

Fixo : ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Nome e Celular Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

E-mail Pai ou responsável: \_\_\_\_\_

Celular ( ) \_\_\_\_\_ fixo ( ) \_\_\_\_\_

Nome e Celular Mãe ou Responsável: \_\_\_\_\_

E-mail mãe ou responsável: \_\_\_\_\_

Celular ( ) \_\_\_\_\_ fixo ( ) \_\_\_\_\_

Aluno ( a ) bolsista: ( ) Sim. Qual a modalidade? \_\_\_\_\_

( ) Não.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
REITORIA

**ANEXO 2 – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, portado do RG de número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que li, estou ciente e estou de acordo com todos os itens do **EDITAL 27/2020 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO**, uma parceria entre a Universidade Católica do Salvador e o Banco Santander”.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Aluno (a)



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
REITORIA

**ANEXO 3 – AUTORIZAÇÃO AO USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

**AUTORIZO o uso de minha imagem** para ser utilizada como instrumento de divulgação de projetos da Universidade Católica do Salvador- UCSal. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos patrimoniais conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**REITORIA**

**ANEXO 4 - TERMO DE ACEITAÇÃO E CIÊNCIA DOS “PRINCÍPIOS GERAIS DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2020”**

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que li, estou ciente e estou de acordo com todos os itens do **“PRINCÍPIOS GERAIS DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2020”**. Disponível em: <https://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2s2020>

---

**Assinatura do (a) Aluno (a)**